

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a execução de obras de eletrificação no município e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Inconfidentes autorizada a assinar "Bata - acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para execução de obras de eletrificação no município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de R\$ 581,76 (quinhentos e oitenta e um cruzados, setenta e seis centavos) pagável à vista e R\$ 5.235,84 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco cruzados e oitenta e quatro centavos) pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 436,32 (quatrocentos e trinta e seis cruzados e trinta e dois centavos) vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após a assinatura da "Bata - acordo", a ser firmada, para execução do serviço nela discriminado mediante utilização de arrecadação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

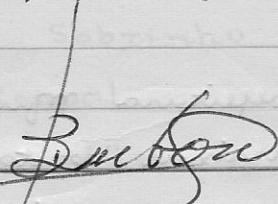
Parágrafo Único - A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG terá providências e recolhimento dos pagamentos a que se refere este artigo, para que o Executivo

111  
armich  
municipal lhe outorgará em caráter  
irrevogável, e por instrumento público de  
mandato, todos os poderes que se figu-  
rem necessários.

Artigo 3º.

A presente aqui entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação revogadas as dis-  
posições em contrário.

Inconfidentes, 03 de junho de 1986.

  
José Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal

Sanccionada em: 08106186.

